



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
CNPJ: 86.781.069/0001-15	Telefone: (41) 2109-8666 / (41) 98881-6616
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4698, 3º E 4º ANDAR - BATEL	
CEP: 80240-000	CIDADE/UF: CURITIBA / PR
E-MAIL: michele.veber@zenite.com.br / evento@zenite.com.br	

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 06/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/01110.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	CAPACITAÇÃO ON LINE: DFD, ETP E TR - PASSO A PASSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (PAGANTES)	UN	30	R\$1.930,35	R\$57.910,50
02	CAPACITAÇÃO ON LINE: DFD, ETP E TR - PASSO A PASSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS (CORTESIA)	UN	03	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$57.910,50 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.000676-0.

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. O curso será ministrado através de aulas ao vivo, sendo o controle de frequência será realizado pela empresa contratada (Zênite Informação e Consultoria).
- 1.2. O curso será ministrado nos dias 17 a 19 e 24 a 26 de março de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, das 8h30 às 12h30.
- 1.3. Os serviços somente serão aceitos com a emissão do certificado de participação.
 - 1.3.1. Na hipótese do participante não cumprir os requisitos para expedição do certificado, a Contratada deverá lavrar ofício contendo os motivos dos fatos.
- 1.4. Caberá a contratante (Detran/MT) disponibilizar adequado acesso à Plataforma no computador no local de trabalho da servidora inscrita na capacitação, no horário estabelecido para as aulas.
- 1.5. Os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) fica sob a responsabilidade da Contratada, neste caso, a Zênite Informação e Consultoria S.A.
- 1.6. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.7. Compete a Contratada, a disponibilização ao final do curso concluído a expedição da Certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do mesmo.
- 1.8. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.9. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.9.1. E-mails: taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; vaniaqueiroz@detran.mt.gov.br;
anamariamendes@detran.mt.gov.br; adrianepinto@detran.mt.gov.br.
1.9.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

RECEBI EM: ___/___/___

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772
981900

ASS: _____

(Assinatura Digital)

PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215
281149
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.03.14
12:18:53 -03'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT